



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.373/2002

“Autoriza concessão para Matadouro Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir licitação para Concessão do Matadouro Municipal.

§ 1.º - A presente concessão será precedida de obra, por conta do concessionário, que após o prazo de vigência, incorporará ao Patrimônio Municipal.

§ 2.º - A concessão será pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos se houver interesse de ambas as partes.

§ 3.º - Será da competência do município a elaboração do projeto.

§ 4.º - Qualquer alteração ao projeto por parte do concessionário terá que ser previamente autorizado pelo Poder Executivo.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal